



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 30/2014

DE: SIRLEI PIVA
Diretora Depto. de Esportes

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

DATA: 13/08/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para prorrogação do contrato nº 210/2011 com a empresa Pelenz e Pelenz Prestadora de serviços Ltda, a qual é responsável pela limpeza e conservação do Complexo Esportivo Barro Preto (ala esportiva) e do Ginásio Karina/ Dorian Mezzomo, incluindo o aditamento no referido contrato que prestará serviços referente ao corte de grama no campo do Complexo Esportivo Barro Preto, entre outros campos de Futebol e de Futebol 7 quando da realização de campeonatos e eventos municipais, por um período de 12 (doze) meses a partir de 14 de agosto do ano de 2014, os valores serão reajustados pelo INPC.

Atenciosamente,

Sirlei Piva
Diretora Departamento de Esportes



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo do Contrato nº 210/2011 referente ao Pregão Presencial nº 75/2011 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

CONTRATADA: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, estabelecida na cidade de Coronel Vivida, estado do Paraná, inscrita no CNPJ, sob nº 05.648.674/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Odair José Pelenz**, portador do CPF nº 870.320.589-49 e RG nº 6.488.501-4, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante ofício nº 030/2014 de 13 de Agosto de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, e de acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 14 de agosto de 2014 com término previsto para 13 de agosto de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de Julho de 2014, no valor de 6,3335%, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 6.170,24 (seis mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos).

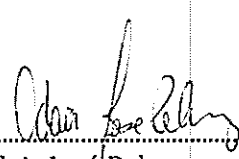
CLÁUSULA TERCEIRA: Valor do aditivo é de R\$ 74.042,82 (setenta e quatro mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 256.853,21 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 210/2011, de 11 de agosto de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de Agosto de 2014


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Odair José Pelenz
Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0664

Página 8 / 074

0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família - FMS		
3.1.90.11 (521)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	100.000,00
3.1.90.13 (524)	Obrigações Patronais	000	80.000,00
0601.10.301.0019.2.031	Atenção à Saúde dos Povos Indígenas		
3.3.90.39 (555)	Outros Serviços de Terceiros-PF	000	50.000,00
0601.10.302.0019.2.033	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.72.39 (619)	Outros Serviços de Terceiros-PJ	000	80.000,00
TOTAL			881.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05/2014 - Contrato nº 210/2011 referente ao Pregão Presencial nº 75/2011 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: Pelenz & Pelenz Prestadora de Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10. Conforme solicitação do Departamento de Esportes, mediante ofício nº 030/2014 de 13 de Agosto de 2014, expedido pela Sra. Sirlei Piva, e de acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando o novo período em 14 de agosto de 2014 com término previsto para 13 de agosto de 2015. Fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo índice do INPC acumulado dos últimos 12 meses, referente ao mês de Julho de 2014, no valor de 6,3335%, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 6.170,24 (seis mil cento e setenta reais e vinte e quatro centavos). Valor do aditivo é de R\$ 74.042,82 (setenta e quatro mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). O valor atualizado do contrato fica alterado para R\$ 256.853,21 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de Agosto 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2014.
FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

DECRETO Nº. 5.599, de 15 de agosto de 2014.

Exonera ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 9º e no art. 46, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 7711/14 de 08/08/2014, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento, Símbolo CCS-1, ELISEU ANTUNES FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R. G. nº. 1.376.316 SSP/PR, a partir de 11 (onze) de agosto de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, 11/08/2014, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº. 034, de 14 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista Temporário o Sr. Vanderlei de Azevedo, CPF: 062.178.729-94, a partir de 15 de agosto de 2014. Admitido através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n as 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 95/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF UAPSF, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 29 de Agosto de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

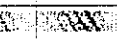
Coronel Vivida, 18 de Agosto de 2014.
Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



141175337